



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.327 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO À VIA
PÚBLICA**

AUTORIA: VER. PEDRO CIRILO DA SILVA

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**ESTRADA MUNICIPAL MARIA LIBÂNIO DE SIQUEIRA – MARIINHA LEME**”, a via pública que se inicia a partir do Km 02 da Estrada Municipal Lourenço Martins”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 20 de fevereiro de 2025.

Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra

Caroline Satim Rodrigues
Assessor de Gabinete